

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 55/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Diretor com os membros representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS-SV), para o biênio 2021-2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009; seu Regimento Interno e, finalizando o Processo Eleitoral em reunião extraordinária realizada em 01 de Dezembro de 2021, **RESOLVE APRESENTAR:**

Art. 1.º. – A composição do Conselho Diretor com os membros representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS-SV), para o biênio 2021-2023.

Art. 2.º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do CMAS-SV, biênio 2021-2023:

PRESIDENTE:

Sr. Bruno Rodrigues da Silva (Representante de Organização dos Trabalhadores do SUAS – SINDSERV – SV);

VICE – PRESIDENTE:

Sr. Elionai Santos Silva (Representante do Órgão Governamental –SEDES);

1ª SECRETÁRIA:

Srª Lucia Edivania Lela Schissato (Representante de Entidade – APAE –SV);

2ª SECRETÁRIA:

Srª Gláucia Maria Carvalho de Matos Marinho (representante do Órgão Governamental – SEDES).

Art. 2.º. - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 02 de dezembro de 2021



Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 01/12/2021.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 54/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre a composição dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS-SV), para o biênio 2021-2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009; e, seu Regimento Interno **RESOLVE APRESENTAR**:

Art. 1.º. – A composição dos membros representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS-SV), para o biênio 2021-2023.

Art. 2.º. – Ficam nomeados para compor o CMAS-SV:

I. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Titular: Elionai Santos Silva
- Titular: Glaucia Maria Carvalho de Matos Marinho
- Titular: Bruno Pierre Pereira

- Suplente: Thiago Ferreira Antonio
- Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva
- Suplente: Gécika Rodrigues Ottolenghi

b) Secretaria da Educação:

- Titular: Rochelly Correa Coca
- Suplente: Marta Mara Schuertz

c) Secretaria da Saúde:

- Titular: Joana Cristina Lopes de Carvalho
- Suplente: Gisele de Oliveira Palucci

d) Secretaria da Cultura, Esportes e Cidadania:

- Titular: Valéria Uchôa Beranger
- Suplente: Elaine de Oliveira Santos

e) Secretaria da Habitação e Regulamentação Fundiária:

- Titular: Eliene Souza Silva
- Suplente: Regina Aparecida Dantas dos Santos

f) Secretaria do Comércio, Indústria e Negócios Portuários:

- Titular: Paulo dos Santos Rocha
- Suplente: Antonio Homsy Cabral

g) Secretaria da Fazenda:

- Titular: Tereza da Silva Homem
- Suplente: Tadeu Martins de Azevedo

h) Secretaria de Planejamento e Governança:

- Titular: Elaine Cristina Caldas Gonçalves
- Suplente: Alexei Lutero Monteiro Gomes

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Titulares:

- **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (ADESAF)**
- Kleber Dias Silva
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE SV)**
- Lucia Edivania Lela Schissato
- **Instituto Camará Calunga**
- João Carlos Guilhermino da Franca

Suplentes:

- **Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional (CAMP Rio Branco)**
- Carolina Fernandes Andrade Silva
- **Centro de Assistência Social e Mobilização Permanente de São Vicente (CAMPSV)**
- Alessandra Cristiane Serrão
- **Associação Alfa e Ômega**
- Marcos Vinicius Batista de Souza

Usuários / E ou organização de usuários da Assistência Social:

b) Titulares:

- Livia de Jesus Manta
- Maria Antonieta Mina
- Amanda dos Santos Castilho
- Carla Cristina Silva

c) Trabalhadores / Organização de trabalhadores da área da Assistência Social:

Titulares:

- **Representante de Organização dos Trabalhadores do SUAS – SINDSERV – SV);**
- Bruno Rodrigues da Silva

- Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

- Felipe da Silva Galvão
- Melissa Piasecki Farah

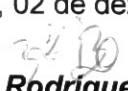
Suplentes:

- Neide Lopes de Moura Chagas
- Cassia Regina Calazans

Art. 3.º. – A presente Resolução Normativa deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal de São Vicente, para revogação do Decreto nº. 4878-A e, conforme Portarias : Nº 225 e Nº 226 – GP.

Art. 4.º. - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 02 de dezembro de 2021


Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 01/12/2021.

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o Artigo 28º da Resolução Normativa nº. 20/21 - CMAS-SV que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal; e,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O requerimento de solicitação de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** perante o CMAS do **INSTITUTO CAMARÁ CALUNGA** inscrito no CNPJ sob nº 02.360.954/0001-30

Art. 2º. – Foi aprovado o requerimento para a seguinte oferta:

I -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV;

Art. 3º. O Serviço acima descrito teve a **REVALIDAÇÃO** de sua **INSCRIÇÃO** aprovada neste Conselho sob nº **03**.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 09 de dezembro de 2021.



Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 08 de Dezembro de 2021.

A presente Resolução Normativa será válida até o dia 30/04/2021.

Dispõe sobre a aprovação de
REPASSE de **RECURSO**
FINANCEIRO Proveniente de
Emenda Parlamentar Federal para
Custeio dos Serviços de Acolhimento
Institucional da Proteção Social
Especial de Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O Repasse de Recurso Financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal para Custeio dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 09 de Dezembro de 2021.


Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 08 de Dezembro de 2021.